



<i>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO</i>	<i>Nº 104/2019</i>	<i>DATA 13/03/2020</i>
--	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

OBJETO

Prorrogar prazo

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2019**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CNPF nº 661.828.835-53 e pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CNPF nº 695.158.675-68, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, por seu Representante Legal o Sr. José Andeson Meneses Melo, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, resolvem celebrar o presente ADITIVO ue se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no **item 4.1** e 4.2 da **CLÁUSULA IV**, do Contrato nº 104/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto *EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.*

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, o prazo acordado na CLÁUSULA supra mencionada, contados a partir de **17 de março de 2020**.

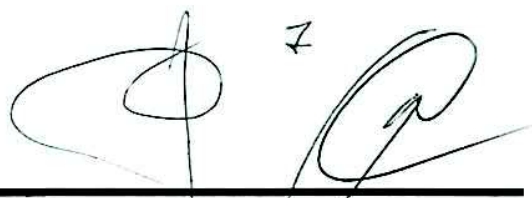
CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:



Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019

- Processo Administrativo nº 61071/2020;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- PARECER JURÍDICO Nº 111/2020;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 011/2020 pelo fiscal do contrato, que embasa o PARECER JURÍDICO e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do **art. 144 do RILC/DESO e do art. 81 da Lei 13.303/2016**.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 13 de março de 2020.


"JOSÉ ANDESON MENESES MELO"
CAMEL EMPREENDIMENTOS – CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA – A SLC/DESO


"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMB. E EXPANSÃO – DESO

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Insumos)
 DATA E HORA: 31 de março de 2020 às 09:00 horas, através do site
<http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 809111.
 Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPI da EMPAER,
 localizada na Rcd. BR 230, S/N, LOTE 26 - LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP
 58 108-502 - Cabedelo - PB, no site [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site
www.centrodecopias.pb.gov.br e no site da empresa
<http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editalis>.

LAYSE NELLY MACÊDO PEDERNEIRAS
 Pregoeira
 Substituta

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

Objeto: Lote Único: Elaboração dos projetos básicos estrutural e geotécnico, sondagens e ensaios, conforme detalhado nos anexos do edital, para: Unidade 1 - implantação da estação de tratamento de esgoto pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Rontador; Unidade 2 - implantação da estação de tratamento de esgoto pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Saúde do Iguaçu; Unidade 3 - ampliação da estação de tratamento de esgoto pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Ivaporã; Unidade 4 - ampliação da estação de tratamento de esgoto - ETE 01, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Ampere. Recursos: CAIXA e Próprios. Abertura da Licitação: 11h do dia 17/4/2020. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
 Diretora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

TRANSFERÊNCIA SINE DIE Nº 035/2020 CONCORRÊNCIA Nº 9/2019 - DER/DT
 Licitação Pública Nacional - BID - N.º NO GMS 7/2019 (LPN)
 NOME DO PROJETO: Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná.
 NÚMERO DO EMPRÉSTIMO: Nº 4299/OC-BR
 OBJETO: Execução dos serviços para correção do greide da rodovia PR 650, trecho: São João do Ivaí - Gondy Moreira, sub trechos: Água do Chale: km 7,92 a km 8,69; Água Paraguaia: km 16,62 a km 17,29; Água da Anta: km 19,7 a km 20,26; Água das Antas: km 21 a km 21,63; Água do Mangueirão: km 24,4 a km 24,69 e Ponte sobre o rio Bananeira: km 28,28 a km 28,77, abrangendo, entre outras, as obras de terraplenagem, drenagem superficial, profunda e obras de arte corrente, pavimentação, obra de arte especial, galerias, contenção, sinalização, obras complementares, proteção ambiental e monitoramento e salvamento arqueológico.
 Comunicamos às empresas interessadas em participar da concorrência do edital em epígrafe, cuja data de abertura estava marcada para 24/03/2020 às 14:30 horas, fica transferida "SINE DIE" para atender ao programa de combate à Covid-19.
 Roberto Abagge dos Santos
 Membro da Comissão

Curitiba, 19 de março de 2020.
 ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS
 Membro da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADM Nº AA-002.1.005871/18-77 - DL/SEADPREV/PI: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, através da Diretoria de Licitações torna público a abertura de licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE DAR APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Data da Sessão: 14/04/2020. Horário: 9:00h (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.dica.pi.gov.br e TCE/PI INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 E-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br
 E-mail: candice.lemos@seadprev.pi.gov.br,
 Abertura da Sessão: 14 de abril de 2020 às 09:00h (nove horas) horário local.
 Teresina, 19 de março de 2020.

Teresina-PI, 19 de março de 2020.
 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SILVA
 Pregoeiro

Visto:

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL NCB Nº 060/2020
 PROCESSO Nº 00210038000119/2020-50. DATA: 20/03/2020. ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8276-BR. 1 - O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, solicitou um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Idoravante denominado "Banco Mundial", para o financiamento do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Construção de Obras estruturantes voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2 - A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN doravante, denomina Contratante convidada os interessados a se habilitarem e apresentarem Propostas, para a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais complementares necessários a Reforma e Ampliação de Escola Estadual

no município de Marcelino Vieira/RN, no valor estimado de: R\$ 2.392.367,03 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos). 3 - O Edital poderá ser consultado na Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964 e adquirido, por meio do site eletrônico: http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes_abertas&id=5. Os interessados poderão obter maiores informações na Comissão de Licitação ou através do e-mail: obrasgovernocidadao@gmail.com. 4 - As Propostas deverão ser entregues no (a) endereço acima até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2020, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de: R\$ 119.000,00 (cento e noventa mil reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo e, no caso de Seguro Garantia, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante, e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5 - O Concorrente poderá apresentar Proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Natal-RN, 20 de março de 2020
 RONALDO BARROS PEREIRA
 Presidente da Comissão Especial Mista de Aquisições e
 Licitações do Projeto Governo Cidadão.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 289/2019

DEGEC/SULIC - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/17 - DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA; Concorrência nº 067/16-SULIC/CORSAN; Objeto do Contrato: A contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de aterro sobre solos moles na ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários de Cachoeirinha/RS; Objeto do Aditivo: a correção dos prazos contratuais de execução e vigência, pelo período de 300 dias, a contar respectivamente de 06/07/2019 e 04/10/2019; Recursos: BNDES. Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula da Ata de Registro de Preços GCE n.º 248/2020
 Processo licitatório: 20/1300-0000603-0
 Edital: 0099/2020
 Compromissário/Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.
 Compromitente: INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, com CPF/CNPJ 22.553.526/0001-31.
 Objeto(s): 0595.0002-010001 VEÍCULO DE SERVIÇO - CAMIONETE CABINE DUPLA MIN 84 CV FLEX RS 69165,00 un
 Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
 A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Contratos - OGCON/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

O Diretor do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a Revogação do Lote 02 do PE 0164/2020, processo administrativo nº 20/1300-0001168-9, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 122 do Diário Oficial da União, no dia 11.03.2020. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e www.ccmpras.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2020.
 JAIR PERES DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE DE NEGÓCIO CAPIVARI/JUNDIAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LI RED 00.308/20
 Execução das obras do SAA do município de Hortolândia, compreendendo o tratamento de lodo, caixa de mistura rápida e complementação da automação, com adequações, remanejamentos e interligações, no âmbito da Coordenadora de Empreendimentos Nordeste, para a Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí. Edital para "download" a partir de 21/02/2020 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "cadastro sua empresa". Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984. Informações (11) 3183-5995. Envio das Propostas prorrogadas a partir de 00h00 de 23/04/2020 até as 09h00 de 24/04/2020 - www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09h01 será dado início à Sessão Pública. - Itatiba, 20/03/2020 - (RE) À DIRETORIA

Itatiba-SP, 20 de março de 2020
 CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE
 Superintendente de Gestão de Empreendimentos de Sistemas Regionais

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Contrato 104/2019 //Contratante: DESO //Contratado: Camel Empreendimentos e Construções //Objeto: Prorrogar prazo 120.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, designado pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 001/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde, especificamente em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU SERGIPE), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES, na gestão integral da frota de ambulâncias e equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Estado de Sergipe, está SUSPENSA em virtude da classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19). A medida atende as orientações do Ministério da Saúde, Governo do Estado de Sergipe da Prefeitura Municipal de Aracaju

Terça-feira, 24 de Março de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.399

CONSIDERANDO que os casos omisso e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada serão analisados pelo Comitê Gestor de Emergência, nos termos do art. 8º do Decreto nº 40.560 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas, em regime de exceção à restrição excepcional e temporária de entrada de novos hóspedes determinada pelo Decreto nº 40.563, as seguintes situações especiais:

I – A entrada de novos hóspedes que compõem tripulação de aeronaves de transporte de passageiros e cargas;

II – A entrada de novos hóspedes cuja estada no Estado de Sergipe decorre de prestação de serviço de transporte de cargas e produtos de abastecimento;

Art. 2º A proibição disposta no art. 2º, I, c do Decreto nº 40.563 de 20 de março de 2020 é imposta para entrada de novos hóspedes através de aplicativos, bem como por meio de serviços online de anúncios de acomodações e meios de hospedagem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 21 de março de 2020 e vigência limitada ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 40.563, de 20 de março de 2020.

JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado do Turismo

Transparência e Controle

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 4/2020/SETC
ARACAJU/SE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e das outras providências no âmbito da SETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE- SETC, no uso das atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 40.560 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do novo coronavírus. (COVID-19), no âmbito da SETC.

Art. 2º - Qualquer servidor público, terceirizado, contratado ou estagiário da SETC, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e dificuldade para respirar) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá informar a Gerência de Recursos Humanos e adotar o protocolo de atendimento específico informado pela Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, nos Termos do Decreto Estadual nº 40.560 de 16 de março de 2020.

Art. 3º - Os servidores da SETC ou de suas vinculadas que tenham 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que possuam condições médicas preexistentes que reduzam a sua imunidade, por se enquadrarem no grupo de risco, podem ser liberados das atividades laborais por 15 dias, podendo esse período ser prorrogado, conforme durar a situação de emergência, respeitando os termos do §1º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 40.560 de 16 de março de 2020.

Art. 4º - As empresas que estejam desenvolvendo atividades laborais na SETC (Terceirizadas ou Contratadas) deverão seguir as determinações dessa Secretaria e tomar as providências cabíveis de cuidados junto aos seus colaboradores para evitar o possível contágio e proliferação.

Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus. (COVID-19), determino a suspensão dos atendimentos ao público externo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo mantidos apenas aqueles necessários ao andamento das atividades dessa Secretaria, a ser analisada a pertinência da manutenção, pelo Secretário.

Art. 6º - As empresas que estejam desenvolvendo atividades laborais na SETC (Terceirizadas ou Contratadas) deverão seguir as determinações dessa Secretaria e tomar as providências cabíveis de cuidados junto aos seus colaboradores para evitar o possível contágio e proliferação.

Art. 7º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus. (COVID-19), determino a suspensão dos atendimentos ao público externo, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Fica o controle da biometria eletrônica substituída por folhas de ponto, a acompanhada pelo chefe imediato dos setores, para fins de controle de jornada de trabalho e profissionais.

Art. 7º - As reuniões administrativas deverão ser evitadas, sendo realizadas apenas aquelas extremamente necessárias à consecução das atividades da SETC, respeitada a distância mínima recomendada pela OMS, entre os servidores.

Art. 8º - Essas medidas não excluem a necessidade de cuidados individuais e devem ser adotados, objetivando aprimorar os mecanismos de autoproteção.

Art. 9º - Outras medidas adicionais poderão ser adotadas, a qualquer tempo, depender das orientações emanadas pelo Governo do Estado de Sergipe.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE!

Aracaju/SE, 20 de Março de 2020

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 21/2020

Designar servidor para a função de Fiscal Ambiental da Administração do Meio Ambiente - ADEMA no Estado de Sergipe

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais no Artigo 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009.

CONSIDERANDO as atribuições da ADEMA no artigo 4º, inciso I, VIII, IX e XIII da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO a competência dos servidores da ADEMA, conforme artigo 70 do § 1º Lei nº 9.006 de 12 de fevereiro de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Bruno Canuto Araújo, Engenheiro Civil, RG 3.146.3 SSP/SE, CPF 024.359.045-84, para exercer a função de Fiscal Ambiental da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O Servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá as atividades inerentes a função de fiscal ambiental, tais como: inspeção e fiscalização ambiental, lavratura de auto de infração ambiental, instauração de processos administrativos ambientais, suspensão parcial ou total das atividades, interdição/embargo e apreensão cautelar de produtos e instrumentos da infração; demolição, fazer cumprir as penalidades aplicadas às autoridades ambientais competentes nos processos administrativos ambientais e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 22 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju - SE, 20 de Março de 2020

Gilvan Dias dos Santos
Diretor-Presidente

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO, 1) Termo de Cooperação e Responsabilidade, celebrado entre a COHIDRO Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/SE. 2) Objeto: Perfurar e/ou instalação de poço tubular profundo no Município de São Cristóvão/SE. 3) Prazo: Da data de sua publicação até 31/12/2021. 4) Base Legal: Lei 13.303/16. 5) Data: Aracaju (SE), 19 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 177/2018 //Contratante: DESO //Contratado: Novo Tempo Construção Ltda. Objeto: Prorrogar prazo 45 dias - Acréscimo de valor em 11,41%.

1º Aditivo Contrato 19/2020//Contratante: DESO//Contratada: Info W Software //objeto: Alterar a garantia contratual para modalidade seguro-garantia

1º Aditivo Contrato 104/2019 //Contratante: DESO //Contratado: Camel Empreendement